

CERTIDÃO

Divinópolis, 03 fevereiro de 2025.

TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (URA ASF), no uso de suas atribuições, com base no art. 8º e 9º da Lei Estadual n. 21.972, de 2016, atualizada pela Lei Estadual n. 24.313, de 2023, bem como nos art. 22, 23 e 26, todos do Decreto Estadual n. 48.707, de 2023, atesta a **TRANSFERÊNCIA** de responsabilidade da Licença Ambiental Simplificada - Relatório Ambiental Simplificado sob **certificado n. 2382**, processo SLA 2382/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento transmissor PEDREIRA FERNÃO DIAS LTDA., CNPJ n. 31.751.850/0001-55, para a empresa **PEDREIRA OLIVEIRA LTDA.**, CNPJ n. 53.833.896/00041-56, conforme segue:

ITEM	Razão Social Referenciada no Certificado de Licença Ambiental	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
TRANSMISSOR(ES):	PEDREIRA FERNÃO DIAS LTDA.	31.751.850/0001-55	LAS/RAS 2382/2020 (transferência Integral)
ITEM	Razão Social a ser referenciada no novo Certificado de Licença Ambiental	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
RECEPTOR (S):	PEDREIRA OLIVEIRA LTDA.	53.833.896/0001-56	LAS/RAS 2382/2020 (transferência Integral)

O termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido (protocolo SEI n. 105084380) e que resultou na emissão da presente certidão, foi apresentado pela procurador Moacir Vargas Ferreira, OAB/MG n. 53.858, e assinado pelos representantes legais dos empreendimentos envolvidos, disponível para consulta nos autos do processo SEI n. 2090.01.0000133/2025-60.

A transferência de responsabilidade concedida por meio deste documento refere-se exclusivamente à área delimitada pela poligonal **ANM n. 831.386/2000**, e restringe-se à exploração da substância mineral **GRANITO**. Portanto, este documento **SOMENTE** terá efeito se apresentado em conjunto com o respectivo título minerário na titularidade do **RECEPTOR** da licença ambiental, emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM). Assim, a exploração mineral deverá ocorrer em conformidade com os direitos minerários específicos, conforme estabelecido pela **ANM**, pelo Decreto-Lei n. 227, de 1967 (Código Minerário) e pela Portaria n. 155, de 2016, emitida pelo DNPM (atual ANM).

Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - URA ASF
Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 31/03/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106642293** e o código CRC **D4D27187**.

MINAS GERAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 064/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 06/02/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, BRUNO G. S. MARTINS - MASP 1.390.xx8-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG. E-mail: nucadjf.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV e X, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”: BRUNO G. S. MARTINS - MASP 1.390.xx8-8 - PROCESSADO NO PAD Nº 064/2025. Juiz de Fora, 31 de março de 2025 Joelson Fontes Dias Masp 1.171.622-2 Presidente do PAD Nº 003/2025 31 2059848 - 1
ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 319/2025 RETIFICA NO ATO N. ° 85/2021 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP: 378.590-4, MARIA DO ROSARIO BRAGA, PP, IV/E, por motivo de incorreção na legislação do afastamento, publicado em 25/02/2021. Onde se lê: nos termos nos termos do art.148, §§1º e 4º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº104 de 2020, combinado com a Lei Complementar Federal Nº51, de 1985. Leia-se: nos termos do art. 148, §§§§1º,2º, 3º e 4º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51, de 1985. Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos 01 2060087 - 1
RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 410, DE 1º DE ABRIL DE 2025. Altera a redação do artigo 2º da Resolução SEJUSP nº 1272, de 25 de junho de 2024 (SEI 91121684), que instituiu a Comissão Especial para realização de estudos preliminares e consultas técnicas e elaboração de Termo de Referência para contratação de Programa de Pesquisas dirigido à compreensão do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo em Minas Gerais, sob-responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e da outras providências. O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual (Constituição do Estado de Minas Gerais), o art. 34 da Lei Estadual nº 24.313/2023, de 28 de abril de 2023 e o Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023, RESOLVE: Art. 1º - O art. 2º da Resolução SEJUSP nº 1272, de 25 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores: I - Pela Secretaria Adjunta: a) Cláudia Aparecida Pereira Brigidio - Masp 1239260-1, que atuará como Presidente da Comissão; b) Patricia de Freitas Andrade Rocha - Masp 1249984-4; II - Pelo Departamento Penitenciário - Depen: a) Pedro de Araújo Maia - Masp 11067329 III - Pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - Suase: a) Núbia Vieira de Souza - Masp 12777348 a) Pauline de Moura Wallner Avila Rocha - Masp 1380147-7 IV - Pela Superintendência do Observatório de Segurança Pública: a) Nathalia Bertú Moura - Masp 753267-4 b) Raquel Lúcia Mascarenhas Gomes da Silva - Masp 755326-6 Art. 2º - Os demais artigos da Resolução SEJUSP nº 1272, de 25 de junho de 2024 permanecem inalterados. Art. 3º - Fica revoga a Resolução SEJUSP Nº 1620, de 20 de agosto de 2024. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 01 de abril de 2025. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública 01 2060487 - 1
EDITAL DE CHAMAMENTO O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 091/2025, publicada no Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 091/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº: 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado MICHEL N. DE SOUSA - MASP 1.375.xx9-3, para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, sob a pena de ser declarado revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correções Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17isp@gmail.com. Pouso Alegre, 21 de março de 2025. Cristiano Augusto Vieira Dias Masp 1.357.838-0 Presidente da Comissão 21 2056482 - 1
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Secretária: Marília Carvalho de Melo
Expediente RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.352, DE 28 DE MARÇO DE 2025. Delega competência para autorizar a destinação ou disposição final ambientalmente adequada de bens e materiais apreendidos e recolhidos no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, e o Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, RESOLVE: Art. 1º – Fica delegada aos Chefes das Unidades Regionais de Fiscalização – Urfis – a competência para, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação territorial, autorizar: I – a destruição ou inutilização de bens e materiais apreendidos e recolhidos; II – a incorporação de bens e materiais apreendidos e recolhidos;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.352, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Delega competência para autorizar a destinação ou disposição final ambientalmente adequada de bens e materiais apreendidos e recolhidos no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, e o Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada aos Chefes das Unidades Regionais de Fiscalização – Urfis – a competência para, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação territorial, autorizar:

I – a destruição ou inutilização de bens e materiais apreendidos e recolhidos;

II – a incorporação de bens e materiais apreendidos e recolhidos;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

III – a venda mediante leilão de bens e materiais apreendidos e recolhidos.

Parágrafo único – Na ausência do Chefe da Urfis, a competência prevista no caput será exercida pelo servidor designado para responder pela Urfis por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – A destinação e a disposição final ambientalmente adequada dos bens de que trata o art. 1º deverão observar as disposições do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018.

Art. 3º – Fica revogada a Resolução Semad nº 3.184, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Ficam convalidados os atos praticados de 26 de outubro de 2023 até a publicação desta resolução.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Auto Posto Recreio Ltda; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Recreio/MG, PA nº 6528/2025, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060507 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi INDEFERIDO o ADENDO ao parecer único 8/FEAM/URA JEQ - CAT/2023 do processo abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): 1) GEMMA BRAZIL QUARTZITOS LTDA, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Datas/MG, PA/Nº 6583/2021 e SEI 2090.01.0006476/2023-10, Classe 2. Motivo: Faltaram informações e comprovação devidamente fundamentada que atestema manutenção do quantitativo licenciado após aumento da área de operação, sendo que haverá aumento de área de infraestrutura, pilha e armazenamento de bloco, o que induz o aumento da produção, o que fere os termos do artigo 36 do Decreto 47.383/2018.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

01 2060484 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Adalton Wallace Loiola Quirino, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Campestre/MG, PA nº 6377/2025, Classe 2.

LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *ED&F Man Volcafé Brasil Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Três Corações/MG, PA nº 6378/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. ST Solar Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Pouso Alegre/MG, Processo nº 5121/2025. 2. Ale Administração de Bens e Participações Ltda., Canalização e/ou retificação de curso d’água, Cambuí/MG, Processo nº 5521/2025. 3. André Donizete Moreira - DM Mosaicos, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Luminárias/MG, Processo nº 5349/2025. 4. Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Ibiraci/MG, Processo nº 5392/2025. 5. Xlumens Indústria e Comércio de Elétricos e Eletrônicos Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Paraisópolis/MG, Processo nº 5277/2025. 6. Município de Ibiraci - Transbordo Municipal de Ibiraci, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Ibiraci/MG, Processo nº 5946/2025. 7. José Carlos dos Reis, Enoé Nazaré Reis, Bruno Oliveira Reis - Fazenda Rancho Grande, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Três Pontas e Varginha/ MG, Processo nº 5936/2025. 8. Gran Fish Indústria e Comércio de Embarcações Ltda., Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios, Pratápolis/MG, Processo nº 5927/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Noé Odilon da Fonseca - Sítio Gira do Ouro, Avicultura, Entre Rios de Minas e Lagoa Dourada/MG, Processo nº 565/2025, classe 2, Motivo: Devido à ausência do ato autorizativo em caráter corretivo em contradito ao artigo 15 da DN Copam nº 217/2017.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Município de Inconfidentes, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Inconfidentes/MG, Processo nº 61754958/2019. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 2. Enoé Nazaré Reis, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Três Pontas/MG, Processo SLA nº 2094/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

01 2060534 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

LAS/RAS: 1) Dayane Teixeira Santos Rodrigues, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Manga e Matias Cardoso/MG nº da licença 4944 PA nº: 4944/2021 ANM 832227/2011, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/11/2031 do responsável Dayane Teixeira Santos Rodrigues, CPF:046.***.***.**, para o novo titular Areeira Ramos Ltda., CNPJ:13.316.432/0001-58.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

01 2060569 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Ras; Fase: Operação a iniciar; Empreendimento: Pedreira Fernão Dias Ltda.; Atividade(s): Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Município: Oliveira; PA/SLA nº: 2382/2020 e PT 27835/2018; Classe: 3; Válida até 11/11/2030 do responsável Pedreira Fernão Dias Ltda., CNPJ 31.751.850/0001-55 para o novo titular Pedreira Oliveira Ltda., CNPJ 53.833.896/0001-56.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

01 2060557 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Leste Granitos Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Conselheiro Pena/MG, PA/ Nº 73/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 01/04/2035. 2) Granex do Brasil Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pocrane/MG, PA/Nº 1811/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 01/04/2035

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 (LOC): JKS Mineração Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Usinas de produção de concreto asfáltico, Jaguaraçu/MG, PA/Nº 714/2023, classe 2 e AIA (SEI) nº 1370.01.0013963/2023-11. Motivo: falha na instrução processual sob responsabilidade do empreendedor.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

01 2060546 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Naque Comércio e Distribuidora de Gás Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Naque/MG, Processo nº 6178/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

01 2060435 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Renovação de Licença de Operação – RENLO: 1) Comércio de Carnes Suíno Lider Ltda - ME, Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Teixeira/MG, PA nº 4541/2008/003/2017, Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060455 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS; Empreendimento: Renato José de Barros - ME (CNPJ 21.814.398/0001-70), Atividade Principal: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Município: Brás Pires/MG, PA SLA nº 2234/2020, Válida até 17/11/2030 – Para: Palmeiras Mineração Ltda (CNPJ 56.096.694/0001-67).

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060352 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Orion Consultoria Representações & Mineração Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; Barra Longa/MG, PA nº 221/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 31/03/2035.

- AIA nº 2100.01.0021845/2024-45.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060319 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Agronegócios Bela Vista Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de água mineral ou potável de mesa; Palma/MG, PA nº 71/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 31/03/2035.

- AIA nº 2100.01.0001955/2021-92; 2100.01.0042947/2023-72; 2100.01.0014198/2024-98.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060310 - 1

QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 – 9

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação – LIC+LO (LAC2): 1) Frigorífico e Abatedouro São João - Eireli - Frigard, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equínos, bubalinos, muare, etc); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Matipó/MG, PA nº 862/2022, Classe 4. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

01 2060406 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Ouro Verde Agronegocios Faz Tres Riacho Ltda - Silvicultura - Santa Fé de Minas/ MG, Processo 6286/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

01 2060447 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 MICHELE MAMEDES DA COSTA, MASP 1438090-1, do cargo de provimento em comissão DAI-20 MA1100011, a contar de 01/04/2025.

01 2060582 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energia S.A - CNPJ: 19.***.639/****.*** - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/São Miguel Do Anta/MG - 2100.01.0010509/2025-79 em 01/04/2025.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor da URFBio Mata.

01 2060234 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Marcus Henrique Rabello de Oliveira Santos/Fazenda Jambreiro - CNPJ/CPF: ***.413.116.**- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, em uma área de 0,96 ha. - Datas/MG - Processo Nº 2100.01.0002239/2024-78 - Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

(a)Eliana Piedade Alves Machado.

Supervisora Regionalda URFBio Jequitinhonha.

01 2060233 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANoroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria IGAM nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 1703847 publicada dia 30/08/2024. Outorgado: Osmar Gualberto de Brito, CPF: 364.***.***.**, Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 150,0 ha através do método superfície. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 270,0 ha através do método aspersão convencional. Município: Buritis - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1703165 publicada dia 12/07/2024. Outorgado: Weber Vladimir Murtha, CPF: 046.***.***.**, Onde se lê: Vazão (l/s): 15,0. Leia-se: Vazão (l/s): 23,0. Município: Uruçuia - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANoroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 01 de abril de 2025.

01 2060349 - 1

A Gerente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

CANCELAMENTO:

Cancela-se o arquivamento publicado dia 27/10/2023. Processo nº. 62541 de 14/12/2021. Requerente: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda. CNPJ: 16.701.716/0001-56. Curso d’água: Afluente do Córrego do Pintado. Motivo: Autotutela. Município: Betim - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na GERUR. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 01 de Abril de 2025.

01 2060227 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ETIANA MAZZINI DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 IG1100223, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições, designa PATRICIA CARVALHO BARBOSA, MASP 1621903-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101073, para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 28/02/2025 a 25/03/2025, para regularizar situação funcional.

01 2060594 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250402004750019.

Publicação IOF MG 02/04/2025 pág 9 (110749973)

SEI 2090.01.0000133/2025-60 / pg. 3

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 54/2025

Divinópolis, 02 de abril de 2025.

Assunto: **Alteração de titularidade**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0000133/2025-60].

Prezado(a),

Segue em anexo a certidão de transferência de responsabilidade da licença ambiental Las Ras 2382/2020 com alteração da titularidade para PEDREIRA OLIVEIRA LTDA CNPJ 53.833.896/0001-56.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110751830** e o código CRC **01E753B2**.